

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO
TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
PRIMEIRA REGIÃO – 2012

EDITAL Nº 10, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013 *

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **MARIA DE LOURDES SALLABERRY**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, torna pública a relação dos candidatos habilitados e convocados a requerer a INSCRIÇÃO DEFINITIVA, na forma do art. 57 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça:

120k, ALUISIO TEODORO FALLEIROS/ 255a, ANDRE LUIZ SIENKIEVICZ MACHADO/ 360i, AUGUSTO PESSOA DE MENDONCA E ALVARENGA/ 502c, CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS/ 521g, CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN/ 963f, FELIPE BERNARDES RODRIGUES/ 975b, FELIPE ROTHENBERGER COELHO/ 985e, FERNANDA CARDARELLI/ 1102c, GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO/ 1300g, IVY D LOURDES MALACARNE/ 1354h, JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO/ 1411e, JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO/ 1419j, JOSE DANTAS DINIZ NETO/ 1647a, LEONARDO CAMPOS MUTTI/ 1739f, LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO/ 1778e, LUCIANO MORAES SILVA/ 1858c, MARCELA AIED/ 2275f, PATRICIA BLEY HEIM/ 2627k, RONALDO SANTOS RESENDE/ 2670a, SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS/ 2886b, THIAGO RABELO DA COSTA/ 2957j, VERONICA RIBEIRO SARAIVA/ 2966k, VICTOR PEDROTI MORAES.

1 – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 A inscrição definitiva deverá ser requerida conforme o Anexo II do Edital de Abertura, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue na Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação - CORA -, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 251, 3º andar, sala 6, Castelo, Rio de Janeiro, no horário das 10 horas às 17 horas.

1.2 O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- a) cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- b) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- c) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- d) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- f) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito

- Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) os títulos elencados no item 11.4 do Edital de Abertura;
- i) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- j) preenchimento de formulário (Anexo III do Edital de Abertura) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- k) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;
- l) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

1.3 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues no original ou fotocópia autenticada em cartório, no período de 6/2/2013 a 1/3/2013.

1.4 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no Ministério da Educação e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do processo seletivo.

1.5 Considera-se atividade jurídica:

1.5.1 aquela exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito;

1.5.2 o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas;

1.5.3 o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

1.5.4 o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

1.5.5 o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

1.6 Comprovação da atividade jurídica:

1.6.1 a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento;

1.6.2 é vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

1.6.3 fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução n.º 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

2 - DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

2.1 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do

candidato.

2.2 O candidato, na data da entrega da documentação necessária à inscrição definitiva, será encaminhado à Coordenadoria de Saúde, deste Tribunal, para apresentação dos exames médicos (subitem 2.3) e para submeter-se aos exames de saúde.

2.3 Relação dos exames médicos a serem providenciados pelo candidato: Hemograma; Creatinina; Grupo Sanguíneo – Fator RH; Glicemia de Jejum; Colesterol Total, Triglicerídeos; Urina EAS; Raio X Tórax PA; Eletrocardiograma (até 40 anos); Teste Ergométrico (acima de 40 anos); Colpocitopatologia (mulheres); Mamografia (mulheres acima de 40 anos); PSA (homens acima de 40 anos). O prazo de validade dos exames é de 6 (seis) meses, excetuando-se Raio X Tórax PA, Colpocitopatologia e Mamografia, cuja validade é de 1 (um) ano. Os exames médicos deverão vir acompanhados das cópias dos laudos médicos, quando houver.

2.4 O exame psicotécnico, a ser custeado pelo candidato, avaliará as condições psicológicas do candidato e será realizado em local indicado pelo Tribunal.

2.5 O não-comparecimento do candidato, nos dias designados para apresentação dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a sua eliminação no concurso.

2.6 O candidato considerado não recomendado na avaliação mental ou psicológica será eliminado do concurso.

2.7 Os exames de que trata este item não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

2.8 O candidato que for contraindicado na terceira etapa do concurso será notificado, em caráter sigiloso, dos motivos da eliminação através do *e-mail* fornecido na inscrição preliminar.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* atualizado e livre, comunicando qualquer alteração à Comissão do Concurso através do *e-mail* cora@trt1.jus.br.

2.10 O candidato poderá, nos 2 (dois) dias seguintes após a notificação pessoal de sua eliminação da terceira etapa do concurso apresentar recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso.

3 - DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Além da entrega dos documentos especificados no item 1.2 deste Edital, o candidato deverá preencher o formulário específico para “Investigação Social”, conforme Anexo IV do Edital de Abertura, e encaminhar juntamente com 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) cm recente.

3.2 O candidato deverá apresentar 3 (três) declarações de autoridades, com qualificação completa, a fim de subsidiar o procedimento de sindicância da vida pregressa e investigação social.

3.3 O presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY

Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso

*** Publicado no D.O.U., Seção 3, de 5/2/2013.**